



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 30/10/2025

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

PEDRO VALLS FEU ROSA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WALACE PANDOLPHO KIFFER

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

RACHEL DURAO CORREIA LIMA

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

EDER PONTES DA SILVA

HELIMAR PINTO

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

JAIME FERREIRA ABREU

FABIO BRASIL NERY

HELOISA CARIELLO

MARCOS VALLS FEU ROSA

ALEXANDRE PUPPIM

ALDARY NUNES JUNIOR

DES. SUBS. JOSE LUIZ DA COSTA ALTAFIM

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

**ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO
Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2025**

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmo. Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, o Exmo. Sr. Des. Aldary Nunes Júnior fez uso da palavra para prestar homenagens ao

servidor Guilherme Pinheiro da Silveira de Resende Lima, filho do Desembargador aposentado Annibal de Resende Lima e esposa, em razão de sua aprovação nos concursos públicos da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Advocacia União, optando por ingressar nos quadros da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Na sequência, o Colegiado aprovou, à unanimidade de votos, a minuta de resolução que dispõe sobre o uso do Cordão de Fitas com Desenhos de Girassóis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Posteriormente, foi referendada a decisão que convocou o Exmº. Juiz de Direito Dr. José Luiz da Costa Altafim para substituir o Exmº. Sr. Des. Robson Luiz Albanez durante o período de afastamento desta Corte por 31 (trinta e um) dias, a partir de 21/10/2025, em razão de plantões judiciais averbados.

Dando continuidade, foram aprovadas, também à unanimidade de votos, as seguintes convocações:

(i) a Juíza de Direito Dra. Cláudia Vieira Araújo, para substituir a Exmª Srª. Desª. Eliana Junqueira Munhós Ferreira por 31 (trinta e um) dias, a partir de 19/11/2025, em razão do gozo de plantões judiciais averbados;

(ii) o Juiz de Direito Dr. Moacyr Caldonazzi de Figueiredo Côrtes, para substituir o Exmº. Sr. Des. Helimar Pinto por 33 (trinta e três) dias, a partir de 23/02/2026; e

(iii) a Juíza de Direito Dra. Cláudia Vieira Araújo, para substituir o Exmº. Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa durante o período de afastamento desta Corte no período das suas próximas férias.

Já em pauta suplementar, foi aprovada, à unanimidade de votos, minuta de resolução que versa sobre a política de constante valorização dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Por fim, também em pauta suplementar, foi referendado, à unanimidade de votos, o requerimento da Exmª. Sra. Desa. Heloisa Cariello. A desembargadora solicita, nos termos do artigo 14, § 9º, da Resolução nº 135/11, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, a prorrogação, por 140 (cento e quarenta) dias, a partir de 01/11/2025, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001932-87.2024.8.08.0000, instaurado em face do magistrado M.C.R.

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Secretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Cível PADMag

0001932-87.2024.8.08.0000

Recurso Administrativo

0003611-59.2023.8.08.0000

JULGADOS

1 Recurso Administrativo

Nº 0003611-59.2023.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado JOAO PAULO BARBOSA LYRA

Advogado IGOR GUSTAVO SILVA NELO

RECD0 PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

Por maioria de votos: Conhecido o recurso de SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e provido em parte.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 15:00

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 30 de Outubro de 2025

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

Presidente

